



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Cria 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Arinos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso XXX, alínea “a”, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arinos, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições sintéticas e analíticas, a subordinação hierárquica e os requisitos de provimento do cargo de Assessor de Comunicação são os descritos no Anexo I desta Resolução.

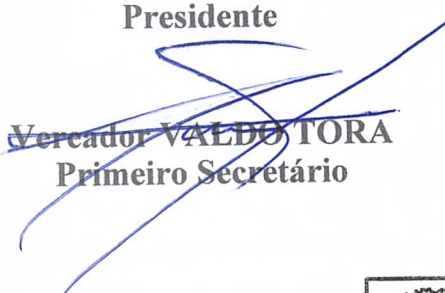
Art. 3º Os Anexos I e II da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Arinos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 23 de junho de 2025


Vereador DÃO SANTANA
Presidente


Vereador VALDO TORA
Primeiro Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ATRIBUIÇÕES, SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA E REQUISITO DE PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

1. **Cargo:** Assessor de Comunicação

2. **Superior Imediato:** Presidente

3. **Requisitos de Provimento:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade Mínima: Conclusão de ensino médio ou superior.

4. **Atribuições:**

4.1. **Descrição Sintética:**

- a) prestar assessoramento em assuntos relacionados à imprensa e aos demais órgãos de comunicação;
- b) cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo frente aos diversos segmentos da sociedade;
- c) responsabilizar-se pela gestão dos perfis da Câmara Municipal nas mídias sociais.
- d) planejar, estudar e desenvolver estratégia de Marketing Digital para os diversos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

4.2. **Descrição Analítica:**

- a) divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- b) fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Câmara Municipal ou dos quais ela participe e promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Câmara Municipal na sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

- c) acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município nos meios de comunicação; selecionar e resumir os artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação;
- d) assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, Folders, panfletos e outros);
- e) estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara Municipal;
- f) monitorar as redes sociais para responder a comentários, mensagens e menções direcionadas à Câmara Municipal ou a qualquer de seus Serviços Administrativos;
- g) analisar métricas para avaliar o desempenho das campanhas de comunicação desenvolvidas pela Câmara Municipal; identificar o público-alvo e estabelecer objetivos para a presença *online* do Poder Legislativo;
- h) ajustar estratégias de comunicação em redes sociais conforme necessário; exercer outras atividades correlatas;
- i) manter o arquivo de informações sobre a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R\$ 2.523,38
	Assessor de Comunicação	DAS-03	01	R\$ 2.523,38
Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R\$ 3.286,15
Gabinete Parlamentar	Assessor Parlamentar	DAS-04	10	R\$ 1.802,54
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	DAS-01	01	R\$ 5.462,64
	Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R\$ 3.286,15
	Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	01	R\$ 3.286,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE JUNHO 2025.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Secretário Executivo	DAS-01	01	R\$ 5.462,64
Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R\$ 3.286,15
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R\$ 3.286,15
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	01	R\$ 3.286,15
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R\$ 2.523,38
Assessor de Comunicação	DAS-03	01	R\$ 2.523,38
Assessor Parlamentar	DAS-04	10	R\$ 1.802,54